



Decreto N° 07 - de 05 de Janeiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.500,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 728, 14 de dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	10.500,00
Total Geral	- - - - - R\$	10.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	9.030,00
1.01.01.01.031.0017.2.0002 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	1.470,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	10.500,00
Total Geral	- - - - - R\$	10.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 05 de Janeiro de 2017

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00